



PPGDR – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL

EDITAL Nº 001/2021
SELEÇÃO DE BOLSISTA PDSE/CAPES

A Universidade Regional de Blumenau, por meio do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional - PPGDR, torna público o Edital Nº.001/2021 – Seleção para bolsista de Doutorado Sanduiche no Exterior – PDSE/CAPES.

1. REQUISITOS PARA O CANDIDATO À BOLSA

1.1. Os candidatos interessados em participar do processo de seleção deverão ter conhecimento e aceitação do Edital 19/2020 da CAPES e do Regulamento de Bolsas Internacionais no Exterior da Capes (Portaria Capes n. 186, de 29 de setembro de 2017 e/ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria).

1.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

1.2.1 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com autorização de residência no Brasil;

1.2.2 Não possuir título de doutor(a), em qualquer área do conhecimento, no momento da inscrição;

1.2.3 Estar regularmente matriculado(a) em curso de doutorado no PPGDR;

1.2.4 Não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Adm. Pública federal, estadual, ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

1.2.5 Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

1.2.6 Não ultrapassar o período total para doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, **no mínimo, 6 (seis) meses** no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

1.2.7 Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

1.2.8 Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data da encerramento da inscrição neste edital;

1.2.9 Possuir a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo III do edital 19/2020(PDSE),

1.2.10 Possuir o registro ORCID, válido no ato da inscrição.

1.2.11 Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

1.2.12 Instituir procurador para tratar de qualquer assunto relativo a obrigações do bolsista, com poderes expressos para receber citações, intimações e notificações, praticar atos e tomar decisões em nome do bolsista, sempre que a CAPES não tenha sucesso na comunicação direta com o bolsista;

1.2.13 Sendo aprovado no processo seletivo interno da IES, realizar a inscrição pelo link disponível na página do Programa (<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/pais/218-multinacional/9660-programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse> - dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1) O candidato deverá entregar os documentos relacionados a seguir:

I - passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de



aprovação;

II - carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;

III - comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo III deste Edital;

IV - carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

V - histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;

VI - *curriculum vitae* atualizado, extraído da Plataforma Lates;

VII - procuração conforme estabelecido no item 8.3, subitem XII do edital 19/2020;

VIII - proposta de pesquisa detalhada inserida no formulário de inscrição online, em língua portuguesa (pt-BR) contendo, obrigatoriamente:

a) título;

b) palavras chave;

c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;

d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;

g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

i) originalidade da proposta, conforme os itens abaixo: 1. temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento); ou 2. temas já estudados: com documentação ou técnica drasticamente renovada; com enfoques teórico-metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas;

j) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens a seguir: 1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação; 2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria; 3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou 4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

k) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

l) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa



proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e
m) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior

3. PERÍODO, LOCAL DA INSCRIÇÃO e VAGAS:

3.1 As inscrições podem ser realizadas no período de 22/02/21 até o dia 05/03/21. A documentação deve ser entregue diretamente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional/FURB. De segunda a sexta, das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:30, dentro do período de inscrição:

Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional – PPGDR/FURB

Rua Antônio da Veiga -140, Bloco R, Sala R – 310, 89030-903 Blumenau-SC

3.2 A duração da bolsa é de, no mínimo, 04 (quatro) meses e de, no máximo, 06 (seis) meses.

4. SELEÇÃO:

4.1 Os candidatos serão submetidos a processo de seleção que constará de análise da documentação recebida por uma comissão formada por Docentes do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional da FURB.

4.1.1 Período de análise documental: 08/03/2021;

4.1.2 Divulgação do selecionado(a): 09/03/2021, após a escolha do candidato(a) o resultado do processo seletivo será divulgado no endereço www.furb.br/ppgdr

4.1.3 Dia 10/03/2021 - envio de recursos que devem ser encaminhados para (ppgdr@furb.br) até as 11:30;

4.1.4 Dia 11/03/2021 – resposta dos recursos diretamente para o e-mail do candidato,

4.1.5 Dia 11/03/2021 – publicação final dos selecionados após recursos.

4.2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

Para a seleção dos bolsistas serão utilizados os seguintes critérios:

a) Produção científica convergente com a área de Desenvolvimento Regional e as Linhas de Pesquisa do PPGDR nos últimos cinco anos, tendo como critério de pontuação o número de artigos publicados em periódicos e a classificação dos mesmos no QUALIS / CAPES – (Peso 05).

b) Análise da proposta de pesquisa dentro da área do PPGDR (Peso 05).

5. CONTATO:

FURB – Universidade Regional de Blumenau

Campus I - Sala 310 – Bloco R, Rua Antonio da Veiga, 140, - Victor Konder – 89030-903 - Blumenau – SC. Telefone (47) 3321 0506; e-mail: ppgdr@furb.br

Blumenau, 17 de fevereiro de 2021.

Profa. Dra. Cristiane Mansur de M. Souza
Coordenadora do PPGDR